



Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

LEI N.º 1.323/2007

DATA: 21/05/2007

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar alteração nas nomenclaturas da Lei n.º 1.291/2006 – LOA do Município de Pinhão – PR., para o exercício de 2007.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam alteradas as nomenclaturas dos seguintes Projetos Atividades e das seguintes Fontes de Recurso da Unidade 05 001 – Secretaria de Educação no Orçamento de 2007:

12.361.00102-039 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEF
12.361.00102-040 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEF

01101 – FUNDEF 60%
01102 – FUNDEF 40%

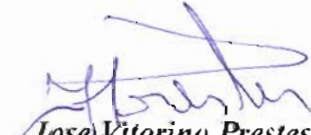
Art. 2º - Onde está escrito FUNDEF, lê-se FUNDEB:

12.361.00102-039 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
12.361.00102-040 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEB

01101 – FUNDEB 60%
01102 – FUNDEB 40%

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e sete, 42.º ano de
Emancipação Política.


Jose Vitorino Prestes
Prefeito Municipal